



LEI N° 3.822 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a Nomeação de Logradouro
Ladislau Stanczyk conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Ladislau Stanczyk, logradouro público localizado do Município de Araucária ainda não nominado.

Art. 2º O poder executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de janeiro de 2022

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária